



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: A contratação consiste na aquisição de peças automotivas específicas e na prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura para o reparo do veículo VW Virtus, placa IYX4162, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS.

Justificativa: A presente contratação visa atender à necessidade de reparo e manutenção do veículo VW Virtus, placa IYX4162, pertencente à frota da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, o qual sofreu danos em sua estrutura traseira esquerda, comprometendo sua operacionalidade e segurança. Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, identificam-se os seguintes aspectos:

- Garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população, uma vez que o veículo é utilizado para transporte de profissionais de saúde, pacientes e materiais médicos em atendimentos domiciliares e emergenciais no âmbito municipal;
- Prevenção de riscos à segurança viária, evitando acidentes decorrentes de falhas em componentes como lanterna traseira e suporte de para-choque, os quais afetam a sinalização e a integridade estrutural do veículo;
- Otimização da gestão patrimonial pública, promovendo a recuperação de bens existentes em detrimento da aquisição de novos veículos, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento à demanda urgente de reparo, decorrente de sinistro ocorrido, para restabelecer a mobilidade necessária às ações de saúde pública, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de baixa materialidade ou outras hipóteses legais;
- Promoção da sustentabilidade ambiental e econômica, ao priorizar a manutenção de veículos existentes, reduzindo o desperdício de recursos públicos e minimizando impactos ambientais associados à produção de novos bens.

Fundamento Legal: Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor: Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **MARCOS LEANDRO RIGO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.311.974/0001-97**. O valor a ser pago será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 10 de fevereiro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal